



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional técnico para prestação de treinamento e consultoria especializada para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas no processo análise, apreciação, redação e deliberação do Projeto de Lei nº 017/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

SETOR DEMANDANTE: Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG.

JUSTIFICATIVA: Conforme processamento constitucional do Ciclo Orçamentário, a Câmara Municipal recebe em 2023 o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que irá lançar as bases para o planejamento e execução orçamentária de 2024. Neste íterim, o projeto de LDO deve ser apreciado pela Casa Legislativa no prazo constitucional, antes do recesso legislativo, para fomentar atividades de planejamento de todas as instâncias administrativas. A despeito de a Câmara Municipal possuir assessoria jurídico-administrativa para tratar de matérias gerais de ordem pública e interesse da casa, a contratação em comento visa à formação continuada dos vereadores, bem como a subsidiar uma análise mais técnica, aprofundada e com isenção de perspectivas institucionais sobre o tema, de modo a que seja possível aos Vereadores obterem pontos de vista diversificados e notadamente especializados sobre o tema, para subsidiar a convicção de cada qual com argumentos, perspectivas, dados, informações e detalhes técnicos sobre o tema Orçamento Público.

ESPECIFICIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

1. Prestação de treinamento individualizado à Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG sobre a matéria geral de Ciclo Constitucional Orçamentário, abordando competências, deveres, boas práticas e conceitos gerais referentes às peças orçamentárias PPA, LDO, LOA e Plano Diretor, e com tópico de análises prévias e comentários ao Projeto de Lei n. 017/2023, referente à proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Município de Chapada Gaúcha – MG, no exercício de 2023/2024.
 - 1.1 O treinamento dar-se-á **presencialmente** na sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, em 30 de junho de 2023, entre 08h e 17h.
 - 1.2 Especificamente para o treinamento/formação, será facultada à Câmara convidar equipes e agentes de outros órgãos da Administração Municipal, limitado ao público de até 60 (sessenta) pessoas.
 - 1.3 Do treinamento deverá ser prestada a emissão de certificados e fornecimento de material didático específico, impresso e digital, individualizado.
 - 1.4 Carga-horária mínima de formação 08h-aula.
2. Prestação de consultoria técnico-jurídica especializada em DIREITO ADMINISTRATIVO, CICLO ORÇAMENTÁRIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com ênfase para acompanhar a deliberação completa do Projeto de Lei n. 017/2023, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual, desde o recebimento até à sua promulgação/publicação, atendendo especialmente às



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

solicitações da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, além das demandas individualizadas dos edis no que tange à apreciação da matéria. Prazo estimado: 30 (trinta) dias.

3. Elaboração e fornecimento de minutas-padrão de toda a documentação/atos necessários ao regular e eficiente processamento e apreciação de matérias de Ciclo Orçamentário por parte dos Vereadores, Assessores Legislativos e, individualmente consideradas, das Comissões Temáticas e do Plenário da Câmara Municipal; Exemplo: Solicitação de informação; pareceres; emendas; redação final e etc.
4. A contratação dar-se-á sem prejuízo à apreciação e manifestações da Assessoria Jurídico-Administrativa da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, restando a critério das autoridades legislativas a condução do processamento das análises e a adoção dos padrões e documentação que julgarem pertinentes dentre ambas manifestações técnico-jurídicas.
5. Será exigida comprovação de formação de nível superior no curso de Direito e registro em órgãos de Classe (OAB) do profissional responsável pela consultoria técnico-jurídica, conforme item 2.
6. Além disso, será necessária a comprovação de realização de cursos de formação nas áreas de Administração Pública e/ou Orçamento Público, em nome da empresa ou do profissional responsável por ministrar o treinamento mencionado no item 1, comprovando-se carga-horária mínima de 60 (sessenta) horas entre cursos ministrados no período de 2020 a 2023.
7. Na hipótese de empresa concorrente, será exigida, ainda, a comprovação de Capacidade Técnica para prestação de assessoria e/ou consultoria, mediante Atestado de Capacidade Técnica emitida por outro órgão da Administração Pública.

ESTIMATIVAS

Item	Unidade	Quantidades	Preços Unitários
Treinamento e consultoria técnica especializada em Direito Administrativo, Orçamento Público e Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Serviço Técnico	01	A PESQUISAR

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Chapada Gaúcha, 19 de junho de 2023.


Vereador Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional técnico para prestação de treinamento e especializado sobre “A fiscalização da gestão de verbas do *Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB* na esfera municipal”, com apontamentos para quais os pontos sensíveis sobre a questão, possibilidades e limites para o acompanhamento dos vereadores e meios de fiscalização por parte da Câmara Municipal e da sociedade para o *accountability* sobre a questão.

SETOR DEMANDANTE: Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG.

JUSTIFICATIVA: Conforme alteração da estrutura do FUNDEB e sua adequação na esfera municipal, inclusive com nova composição do conselho responsável por sua gestão, tornou-se imperioso o acompanhamento mais assertivo dos Vereadores, tendo em vista que é parcela significativa do orçamento dedicado à Educação no município. Além do mais, há interesse público insculpido na necessidade de compreender as dimensões e atividades possíveis do Legislativo local em relação a tais verbas oriundas de recursos de transferência entre entes federados. Por fim, é preciso capacitar as autoridades legislativas de modo a que seja possível aos Vereadores obter pontos de vista diversificados e notadamente especializados sobre o tema para subsidiar a convicção de cada qual com argumentos, perspectivas, dados, informações e detalhes técnicos que irão subsidiar a formulação, execução e fiscalização de normas mais efetivas para a sociedade.

ESPECIFICIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

1. Prestação de treinamento individualizado para a Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG sobre “Fiscalização da gestão dos recursos do FUNDEB”, abordando competências, deveres, limitações, regulamentos e boas práticas, além de conceitos gerais referentes às transferências orçamentárias entre os entes federados e atuação de conselhos na gestão de verbas descentralizadas.
 - 1.1 O treinamento dar-se-á **presencialmente** na sede da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, em 29 de junho de 2023, às 18h30min.
 - 1.2 Especificamente para o treinamento/formação, será facultada à Câmara convidar equipes e agentes de outros órgãos da Administração Municipal, sobretudo componentes dos conselhos de gestão do Fundo. Limitado ao público de até 60 (sessenta) pessoas.
 - 1.3 Do treinamento deverá ser prestada a emissão de certificados e fornecimento de material didático específico, impresso e digital, individualizado.
 - 1.4 Carga-horária mínima de formação 04h-aula.
2. Será exigida comprovação de formação de nível superior no curso de Direito e registro em órgãos de Classe (OAB) do profissional responsável por ministrar o curso, vedada a substituição do profissional designado responsável por ministrar as atividades.
3. Além disso, será necessária a comprovação de realização de cursos de formação nas áreas de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Administração Pública; Gestão de Recursos Públicos; Fiscalização e/ou *Compliance* e *Accountability*; em nome da empresa do profissional responsável por ministrar o treinamento mencionado no item 1, comprovando-se carga-horária mínima de 30 (trinta) horas entre cursos ministrados no período de 2020 a 2023.

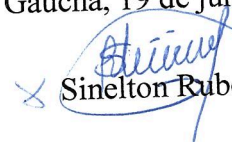
4. Especificamente para pessoas jurídicas concorrentes, será exigida, ainda, a comprovação de Capacidade Técnica para prestação de assessoria e/ou consultoria, mediante Atestado de Capacidade Técnica emitida por outro órgão da Administração Pública.

ESTIMATIVAS

Item	Unidade	Quantidades	Preços Unitários
Treinamento e consultoria técnica especializada em Direito Administrativo, Orçamento Público e Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Serviço Técnico	01	A PESQUISAR

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Chapada Gaúcha, 19 de junho de 2023.


Sinelton Rubens Vieira Araújo
Vereador

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas